



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

**JUSTIFICATIVA DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL**

**ASSUNTO: APOSTILAMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO: Nº 001/2016.SEPOF.PMA**

**CONTRATADA: MARY HÉLVIA DA COSTA MELUL**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL DE 02 PAVIMENTOS, SEDE DESTA SEPOF.**

**Justifico** e dou seguimento ao processo de protocolo nº 4807/2019, referente ao APOSTILAMENTO da readequação da classificação orçamentária, em virtude da mudança da fonte, de acordo com a Resolução Administrativa nº 32/2018/TCM-PA de 18 de dezembro de 2018, ao contrato nº 001/2016.SEPOF.PMA, celebrado com MARY HÉLVIA, cujo objeto é a locação de imóvel comercial de 02 pavimentos, sede desta SEPOF.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o apostilamento de saldo de valor do supracitado contrato:

- ✓ O apostilamento nada mais é do que fazer anotação ou registro administrativo no próprio termo do contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituam.
- ✓ Sob o ponto de vista legal, o art. 37, XXI da Constituição Federal, Art.65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, ficam apostiladas as modificações de ordem material, para possibilitar a alteração da dotação orçamentária do contrato original, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93.

Conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais, autorizam o APOSTILAMENTO. Finalizando, esclarecemos que por se tratar de apostila, não há nada que impeça a alteração de dotação, bem como, por não se tratar de alteração contratual, não há necessidade da assinatura de contrato.

Assim sendo, **JUSTIFICO** o apostilamento do referido contrato, tendo em vista a necessidade desta SEPOF em manter suas atividades, pois se interrompidas causarão prejuízos para a Administração Municipal.

É nossa justificativa.

Ananindeua, 30 de dezembro de 2019

**ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças